

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Aviso n.º 412/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Baldaia da Silva Moreira*.

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso n.º 413/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra*.

Agrupamento de Escolas E. B. 2, 3 de Avintes

Aviso n.º 414/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Costa*.

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 415/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cláudia Teixeira*.

Escola Secundária D. Maria II

Aviso n.º 416/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso a apresentar ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Mota

Aviso n.º 417/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no hall de atendimento ao público dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro do Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 418/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Aviso n.º 419/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala da sede (Escola Básica Integrada de Forjães) do pessoal não docente deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 420/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Fernando Miguel Rodrigues Martins, professor contratado do 11.º grupo-A do ensino secundário da Escola Secundária de D. Dinis, em Santo Tirso, colocado até 31 de Agosto de 2005, com última morada conhecida no Bairro da Misericórdia, bloco B, casa 6, Casa dos Montes, 5400-107 Chaves, de que contra ele está a correr seus trâmites o processo disciplinar DRN-085/05-DIS, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Escola Secundária de D. Dinis, sita na Rua da Misericórdia, sem número, 4780-501 Santo Tirso, às horas normais de expediente.

29 de Dezembro de 2005. — Pela Inspectora-Geral da Educação, o Delegado Regional do Norte, *Valdemar Castro de Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 930/2006 (2.ª série). — Considerando a solicitação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no sentido de ser autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro, que criou o curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos;

Ouvido o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99;